

Memorando da Divisão de Esportes

São Roque, 05 de julho de 2022.

Resposta às questões do Requerimento nº 154/2022

Ao Gabinete do Prefeito,

São estas as considerações sobre os itens solicitados em face do Requerimento supra:

1. Solicita cópia do Processo Administrativo nº 370/2022 e seus anexos, inclusive o Termo de Referência.

Anexo.

2. Esclarecer em que de fato consiste o serviço de “assessoria e coordenação técnica” descrita na cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 035/2022 (Processo Administrativo nº 370/22)?

Segundo reza o termo de referência a “Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços para realização de corrida de rua consiste na execução da “74ª Corrida Internacional de Aleluia e Aleluinha” no município de São Roque - SP e será desenvolvido a critério da Divisão de Esportes e Lazer do município, em vias públicas.”

Mais adiante:

“As corridas obterão distâncias de 5 e 10 km e corrida infantil com diversas distâncias e a Contratada atuará nos locais definidos durante a execução do programa, nos horários e locais das etapas das corridas, definidos entre a Divisão de Esportes e Lazer, Órgãos responsáveis pelo gerenciamento de trânsito, Guarda Municipal,

Polícia Militar e Administração Pública.

3. Qual fundamento jurídico permitiu que fosse realizada a dispensa de licitação, uma vez que os valores de arrecadação com as inscrições da Corrida de Aleluia foram revertidos para a entidade contratada?

Embora esta resposta tenha se dado junto ao requerimento nº 71/2022, temos que regulamento geral das licitações, a Lei n.º 8.666/93, prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada ou inexigível. Portanto, a contratação se deu nos moldes da permissão do art. 24 da lei supracitada, diante do valor máximo da contratação de R\$ 17.300,00. O valor de inscrição não compõe verba do erário público, ou seja, não foi despendida pelo Poder Público.

4. As respostas 4, 5, 6, 8 e 9 do Requerimento nº 071/2022 indicam que pelo menos 1.382 (mil, trezentos e oitenta e duas) pessoas participaram da 74ª Corrida de Aleluia e da "Aleluinha". Sendo assim, tudo leva a crer que no mínimo 1.382 medalhas foram adquiridas e entregues. Diante disso, porque a Prefeitura efetuou o pagamento de 432 (quatrocentas e trinta e duas) medalhas, conforme nota fiscal enviada na resposta ao Requerimento nº 071/2022, se de acordo com a resposta a questão nº 12 do mesmo Requerimento, foi informado que o kit, que já contemplava as medalhas, era uma responsabilidade da entidade contratada?

A Prefeitura de São Roque adquiriu 432 medalhas para cumprir premiação não prevista pelo termo de referência. Foram 82 inscritos a mais da previsão de 1300 unidades obrigada pela contratada, além de 72 participantes de PCD e seus respectivos acompanhantes que também recebem premiação de medalha, 80 medalhas para "Corrida de Aleluinha" com crianças moradoras do Bairro do Carmo, em evento realizado 06 de maio de 2022 no Estádio Quintino de Lima. A pequena sobra de medalha encontra-se na Divisão de Esporte e Lazer, que será utilizada em outras ações da Divisão.

5. O Anexo I mencionado no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 035/2022 (Processo Administrativo nº 370/22) que NÃO foi enviado na resposta à questão nº 2 do Requerimento nº 071/2022. Informar se





no referido Anexo está mencionada qualquer obrigatoriedade para que a entidade contratada adquira ou seja a responsável por adquirir as medalhas, bem como os troféus entregues após a prova?

Sim, conforme o termo de referência a contratada deveria adquirir 1300 unidades de medalhas e 98 troféus.

6. Encaminhar cópia do referido anexo.

Anexo.

7. A Prefeitura teve como responsabilidade adquirir qualquer premiação (medalhas, troféus ou valores em dinheiro) para a prova? Justificar como e onde foi definida essa situação.

Pelos termos da contratação, a contratada deveria entregar até 1300 unidades de medalhas, 98 troféus e R\$ 14.400,00 de premiação em dinheiro.

8. O retorno financeiro gerado pelos contratos de patrocínio para a Corrida de Aleluia foi revertido para entidade contratada?

A informação deve ser obtida junto a contratada, já que não envolve o contrato rubricado pelas partes ou o erário público.

9. Em caso positivo informar qual o fundamento jurídico utilizado para essa situação.

Prejudicado. Acerca do fundamento jurídico para essa situação, o contrato de patrocínio é de ordem privada e que, embora não tenha expressa previsão é ampla e comumente utilizado nas relações comerciais. Na definição de Camilo Verde, o contrato de patrocínio é "uma atividade que tende à difusão de uma mensagem publicitária por meio de um colegamento entre o nome ou a marca do patrocinador e um evento ou uma série de eventos, protagonizados por um ou mais sujeitos que não participam de seu quadro de pessoal". Ademais, o doutrinador Orlando Gomes¹ define: "No direito moderno, é facultado ao sujeito de

¹ Gomes, Orlando. Contratos. 18. Ed. Rio de Janeiro, Forense, 1998. p. 103, disponível em <https://www.migalhas.com.br/depeso/300523/o-contrato-de-patrocinio-no-direito-brasileiro>



direito criar, mediante vínculo contratual, quaisquer obrigações. As pessoas que querem obrigam-se não estão adstritas, com efeito, a usar os tipos contratuais definidos na lei. Desfrutam, numa palavra, a liberdade de contratar ou de obriga-se". Portanto, é o caso do contrato de patrocínio, que é amplamente utilizado na vida contemporânea, sobretudo nos eventos esportivos.

10. Em que documento foi formalizado esse direito para a entidade contratada? Encaminhar cópia.

A contratação municipal se presta a assessoria e execução do evento, satisfatoriamente cumprido pela contratada.

11. Caso não exista documento formalizando esse direito à entidade contratada, justificar, mediante a apresentação de dispositivo legal que autorize a venda o recebimento de patrocínios não previstos em contrato.

Idem item 09.

12. A entidade contratada não precisava em momento algum prestar contas de quantos patrocínios foram fechados e seus respectivos valores?

Não há dispositivo contratual que obrigue a prestar contas de tais valores considerando que não compõem verbas atinentes ao erário público. Ademais, não encontramos nos registros públicos da Divisão de Esportes prestação de contas de patrocínio de eventos anteriores.

13. Esclarecer porque não foram apresentadas as referidas informações da entidade contratada para a Prefeitura.

Vide item 12. Ademais, não encontramos nos registros públicos da Divisão de Esportes prestação de contas de patrocínio de eventos anteriores.

14. Na resposta encaminhada à pergunta nº 12 do

Requerimento 071/2022, somente foi informado os itens que compuseram os kits e não as respectivas quantidades. Sendo assim, quais foram as quantidades adquiridas de cada um dos itens, e de quem foi a responsabilidade pelas aquisições e quais os valores unitário e total dos mesmos?

Vide termo de referência anexo.

15. Encaminhar cópia das respectivas notas fiscais.

Os itens em geral foram adquiridos pela contratada na forma estabelecida pelo termo de referência, portanto, não há notas fiscais em poder do Município de tais itens, salvo, dos itens que o município adquiriu cujas notas já foram anexadas pela resposta ao requerimento nº 71/2022. O Município não possui comprovantes de pagamentos ou notas fiscais visto que não envolvem aquisições executadas pelo Poder Executivo, mas de terceiro.

16. Qual foi o valor total de premiação em dinheiro pago aos atletas vencedores de suas respectivas categorias?

R\$ 14.400,00

17. Especificar o valor de premiação para cada uma das categorias.

Segue o que consta no regulamento:

Corrida – 5 Km

Feminino/Masculino

1º Colocados : Troféu

2º Colocados : Troféu

3º Colocados : Troféu

4º Colocados : Troféu

5º Colocados : Troféu

Classificação Geral: 10 Km (Feminino / Masculino)

1º Lugar - R\$ 1.000,00 + troféu

2º Lugar - R\$ 750,00 + troféu

3º Lugar - R\$ 600,00 + troféu

4º Lugar - R\$ 400,00 + troféu

5º Lugar - R\$ 350,00 + troféu





Classificação Morador de São Roque: 10 Km (Feminino/Masculino)

- 1º Lugar - R\$ 1.000,00 + troféu
- 2º Lugar - R\$ 750,00 + troféu
- 3º Lugar - R\$ 600,00 + troféu
- 4º Lugar - R\$ 400,00 + troféu
- 5º Lugar - R\$ 250,00 + troféu

Classificação por "Faixa Etária" (Somente nos 10 km)

-MASCULINO

- 1º Lugar:18 a 29 anos - (Nascidos de 1993 a 2002) R\$ 150,00
- 1º Lugar:30 a 39 anos - (Nascidos de 1983 a 1992) R\$ 150,00
- 1º Lugar:40 a 44 anos - (Nascidos de 1978 a 1982) R\$ 150,00
- 1º Lugar:45 a 49 anos - (Nascidos de 1973 a 1977) R\$ 150,00
- 1º Lugar:50 a 54 anos - (Nascidos de 1968 a 1972) R\$ 150,00
- 1º Lugar:55 a 59 anos - (Nascidos de 1963 a 1967) R\$ 150,00
- 1º Lugar:60 a 64 anos - (Nascidos de 1958 a 1962) R\$ 150,00
- 1º Lugar:65 a 69 anos - (Nascidos de 1953 a 1957) R\$ 150,00
- 1º Lugar:70 anos em diante - (Nascidos até 1952) R\$ 150,00

OBS: 2º e 3º colocados receberão TROFÉUS em TODAS as categorias por faixa etária.

Premiação: Categoria Faixa Etária (Somente nos 10 km) Faixa Etária Feminino

FEMININO

- 1º Lugar:18 a 29 anos - (Nascidos de 1993 a 2002) R\$ 150,00
- 1º Lugar:30 a 39 anos - (Nascidos de 1983 a 1992) R\$ 150,00
- 1º Lugar:40 a 44 anos - (Nascidos de 1978 a 1982) R\$ 150,00
- 1º Lugar:45 a 49 anos - (Nascidos de 1973 a 1977) R\$ 150,00
- 1º Lugar:50 a 54 anos - (Nascidos de 1968 a 1972) R\$ 150,00
- 1º Lugar:55 a 59 anos - (Nascidos de 1963 a 1967) R\$ 150,00
- 1º Lugar:60 anos em diante - (Nascidos até 1962) Obs.: A categoria será determinada pelo ano de nascimento, ou seja, idade até 31/12/2022.

OBS: 2º e 3º colocados receberão TROFÉUS em TODAS as categorias por faixa etária.

EQUIPES: -Serão premiadas as 5 maiores equipes (No. de integrantes).

1ª Colocada Troféu



2ª Colocada Troféu

3ª Colocada Troféu

4ª Colocada Troféu

5ª Colocada Troféu

18. De quem era a responsabilidade pelo pagamento das premiações em dinheiro?

Da contratada.

19. Onde ficou estabelecido essa obrigatoriedade, caso não tenha sido responsabilidade da própria Prefeitura?

Contrato e termo de referência.

20. Enviar cópia dos documentos que esclarecem a referida questão.

Termo de referência anexo.

21. Todos os atletas vencedores das categorias premiadas receberam os respectivos prêmios em dinheiro?

Sim.

22. Em caso negativo, especificar quem e quais categorias ainda não receberam.

Prejudicado.

23. Quantos atletas deixaram de receber a premiação em dinheiro no dia da prova?

Não houve recebimento em dinheiro no dia da prova e em nenhum outro dia, mas mediante "pix" no dia do evento e demais subsequentes.

24. Informar o nome dos atletas bem como esclarecer os motivos do não recebimento.

Para evitar roubos ou furtos no dia do evento, a premiação



em dinheiro foi realizada mediante "pix" no momento da premiação ou no dia seguinte, salvo em três casos específicos que demandaram diligência documental.

25. Em que data(s) foram pagos os atletas que não receberam o prêmio em dinheiro no dia da prova? Apresentar relação dos atletas e data dos pagamentos.

Anexo.

26. Existe algum atleta que ainda não recebeu a premiação em dinheiro?

Não.

27. Em caso positivo informar qual(is) e o(s) motivo(s) do não recebimento.

Prejudicado.

28. A Lei Municipal nº 3.728/2011 e os dispositivos relativos à gratuidade da taxa de inscrição são auto aplicáveis?

O artigo 2º da Lei preconiza: "Esta Lei será regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias.". Compreende-se a omissão regulamentar do poder Executivo desde o ano de 2011.

29. Em caso positivo, porque a mesma não foi aplicada à 74ª edição da Corrida de Aleluia?

Falta de regulamentação.

30. Em caso negativo, qual item dessa Lei necessita ser regulamentado?

Mecanismo de comprovação da condição de residentes no município.

31. Porque o atual Governo, mesmo ciente da não regulamentação da Lei Municipal nº 3.728/2011, ainda não adotou as providências destinadas a viabilizar a implementação da gratuidade da taxa de

inscrição da Corrida de Aleluia?

A Corrida de Aleluia foi realizada com brevidade, dada a incerteza em relação as normas limitadoras relativas à pandemia. Vejamos que pouco tempo antes, as medidas foram arrefecidas, permitindo a realização da corrida. A brevidade do tempo para a contratação e realização da corrida levou ao acúmulo de trabalho, retardando a regulamentação da Lei Ordinária em questão.

32. Mesmo com a não regulamentação da Lei Municipal nº 3.728/2011, o que impede a Prefeitura de executar o direito à isenção estabelecido pela mesma, uma vez que nos anos de 2012 a 2016, ela foi cumprida, mesmo sem regulamentação.

Idem item 29.

33. Quantas medalhas foram entregues aos participantes da Corrida de Aleluia 2022 e quantas sobraram?

Vide quesito 4. Ao todo, sobraram 237 medalhas.

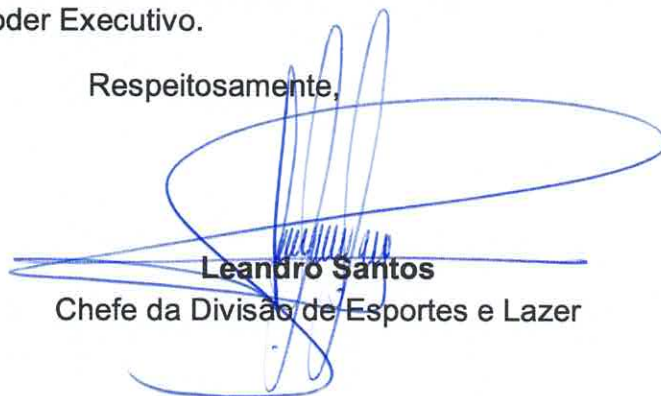
34. Quantas medalhas foram entregues aos participantes da "Aleluinha" 2022 e quantas sobraram.

Vide quesito 4. Ao todo, sobraram 237 medalhas.

35. Informar a quantidade de troféus adquiridos, bem como apresentar as respectivas notas fiscais.

Foram entregues 98 troféus. O Município não possui comprovantes de pagamentos ou notas fiscais visto que não envolvem aquisições executadas pelo Poder Executivo.

Respeitosamente,



Leandro Santos
Chefe da Divisão de Esportes e Lazer